



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Pessoal
CNPJ 03.788.239/0001-66

PORTARIA Nº 1933 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

O Senhor Prefeito em exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o art. 33 da Lei Complementar Municipal nº. 268/2022 que trata do procedimento de readaptação para melhor atendimento do interesse público;

CONSIDERANDO o Atestado Médico apresentado sob o Protocolo Servidor nº 16.105/2024/1Doc;

CONSIDERANDO o Parecer Médico emitido pelo médico do trabalho Dr. Renato Gonçalves Vaccari – CRM/MT 4478;

CONSIDERANDO o Despacho nº 4 – 16.105/2024/1Doc inserido no Protocolo Servidor nº 16.105/2024/1Doc da Secretaria Municipal de Educação, enviado ao Departamento Pessoal no dia 12/12/2024;

CONSIDERANDO a possibilidade de readaptação de funções de atribuições afins, bem como a existência de laudo pericial conclusivo quanto à readaptação;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZAR a readaptação nos termos do artigo 33 da Lei Complementar nº 268 de 25 de fevereiro de 2022, a servidora lotada na Secretaria Municipal de Educação, relacionado a seguir:

Registro	Nome	Cargo	Funções a desempenhar ao cargo	Local de Trabalho	Período do Atestado
107546	Vanderleia Ribeiro Mendes	Apoio Administrativo Educacional – Apoio em Meio Ambiente e Manutenção Escolar	Apoio Administrativo Educacional – Apoio em Meio Ambiente e Manutenção Escolar	C.M.E. Fabio Diniz Junqueira	07/11/2024 à 05/01/2025 (60 dias)
Descrição da Função a Desempenhar					
Tratar com respeito à comunidade escolar, orientando a entrada e saída dos educandos, de modo a conter o fluxo de pessoas e zelar pela organização e conservação do patrimônio público. Compreender as questões de segurança dos Centros Municipais de Ensino, no contexto de seu projeto político-pedagógico, valorizando as relações de vizinhança e auxiliando na recepção da comunidade interna e externa à unidade escolar. Participar das atividades programadas pelo Centro Municipal bem como de reuniões promovidas para tratar sobre as ações pedagógicas e administrativas no interior da escola, contribuindo nas discussões para melhorias, reparos e reforma dos espaços educativos. Participar da construção, execução e avaliação do Projeto Político Pedagógico. Informar à direção sobre mobiliários e equipamentos que apresentam defeitos ou riscos à comunidade escolar.					

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 07/11/2024, suspender o pagamento do adicional de insalubridade de 30% concedido mediante Portaria 1286/2024 de 19 de Agosto de 2024, durante o período da readaptação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 48º Aniversário de Emancipação Política – Administrativa.

MARCOS SCOLARI
Prefeito Municipal em Exercício

Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Educação

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado no Diário Oficial de Tangará da Serra no site:
<https://dom.tangaradaserra.mt.gov.br>

ARIELZO DA GUIA E CRUZ
Secretário Municipal de Administração

